

## RESOLUÇÃO DPG Nº 361, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa defensores públicos para Defensorias Públicas de Segunda Instância e Tribunais Superiores

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação até a abertura de edital de remoção definitivo;

CONSIDERANDO o art. 17 da Deliberação CSDP nº 010/2021;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 056/2023 - Protocolo nº 21.361.682-0;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução DPG n° 331/2023,

## **RESOLVE**

- **Art. 1º.** Designar o defensor público **ALEX LEBEIS PIRES**, nos termos do art. 17 da Deliberação CSDP 010/2021, para atuar junto à 4ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 3ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.
- **Art. 2º.** Designar o defensor público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR**, nos termos do art. 17 da Deliberação CSDP 010/2021, para atuar junto à 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2024.

## ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





 $\label{locumento:prop:composition} Documento: \textbf{Resolucao361DesignadefensoresSegundaInsteTribunaisSupAlexeMauricio.docx.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Andre Ribeiro Giamberardino em 04/12/2023 11:31.

Inserido ao protocolo **21.361.682-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 04/12/2023 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.